



MUNICÍPIO DE  
**SÃO JORGE D'OESTE**  
ESTADO DO PARANÁ | www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ: 76.995.380/0001-03

**LEI Nº 1.224/2026**

**Concede o Título de Utilidade  
Pública Municipal à  
Associação Cultural e  
Ocupacional Qualquer Idade e  
dá outras providências.**

A Câmara Municipal de Vereadores de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, aprovou, e, eu Gelson Coelho do Rosário, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

**LEI:**


**Art. 1º.** Fica concedido o Título de Utilidade Pública Municipal à "Associação Cultural e Ocupacional Qualquer Idade", pessoa jurídica de direito privado, sem fins econômicos, inscrita no CNPJ sob o nº. 58.318.871/0001-38.

**Art. 2º.** O Título ora concedido é expressão do reconhecimento desta Casa Legislativa ao compromisso da entidade com a promoção de atividades culturais, educacionais, recreativas e ocupacionais, da inclusão social e do desenvolvimento humano e do interesse público de suas atividades.

**Art. 3º.** A entrega de referido título será realizada em Sessão Solene, em data a ser designada pela Presidência da Câmara Municipal.

**Art. 4º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Gabinete do Poder Executivo Municipal de São  
Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, aos vinte e  
dois dias do mês de abril do ano de dois mil e  
vinte e seis (2026), 63º ano da emancipação.**

  
**GELSON COELHO DO ROSÁRIO**  
Prefeito Municipal

Publicado no A.M.P.  
Expedição nº 3517  
Data 27 / 04 / 26  
Página 18